



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.055 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Vice Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.91.13.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.140. Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00.1040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	900.000,00
2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
3.1.90.03.00.00.1040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.46.00.00.1001 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
2.140. Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.03.00.00.1040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	155.160,66
3.3.90.08.00.00.1040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	744.839,34
2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
3.1.90.01.00.00.1040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal
